



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

INDICAÇÃO N.º 059/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 132 / 20 21
Recebido em 18 / 02 / 20 21
Às 11:27 por Julia

Nos termos regimentais e dispensadas as demais formalidades, **INDICO** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Caregaro, bem como ao setor competente da Municipalidade, para que:

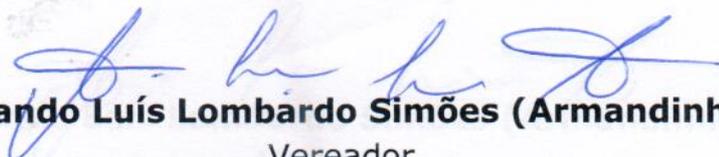
Afira a possibilidade da revisão dos índices de correção monetária, juros e multas aplicados à eventual inadimplência no que tange a tributos municipais.

JUSTIFICATIVA

Com a presente propositura pretende-se indicar a possibilidade da revisão dos índices de correção monetária, juros e multas aplicados à eventual inadimplência no que tange a tributos de âmbito municipal (impostos, taxas e contribuição de melhoria), tendo em vista que munícipes procuram este Vereador relatando que não dispõem de recursos financeiros suficientes para quitar o pagamento de tributos que estão em atraso, pois, segundo os mesmos, os valores são exorbitantes, demasiadamente altos, assim, pede-se a análise de uma possível adequação nos preços praticados quanto aos juros e multas de mora incidentes em tributos municipais, visando à redução significativa desses índices que estão atualmente bem distantes da realidade financeira da maioria dos contribuintes, principalmente diante do atual contexto pandêmico em que vivemos.

Sem mais, por ora, coloco-me à disposição para informações e o que mais se fizer necessário, e com a certeza de contar com sua costumeira presteza e ter o presente pleito atendido, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 17 de fevereiro de 2021.


Armando Luís Lombardo Simões (Armandinho)
Vereador